



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às 11:00h do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 040, de 04 de janeiro de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, localizada no Povoado Roncador, deste município. No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a presença apenas do representante da Empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Luan Carlos de Assis Estrela, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 17 de março de 2023. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 016/2023, o qual fora emitido pela Engenheira Civil Elaine da Cunha Menezes, portadora do CREA 2716104921. E, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, é subsidiada no entendimento deste profissional técnico que está comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:


<b>Empresa</b>	<b>Valor apresentado</b>	<b>Situação</b>
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 998.260,28	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 1.179.930,57	Classificada

Já em relação as empresas: **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, por terem apresentado propostas inquinadas, contudo, vislumbra-se a possibilidade de saneamento e em consonância com o princípio do formalismo moderado, mormente Acórdão Nº 2.302/2012 – Plenário do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, aos supramencionados, informa-se-lhe que será concedido prazo para a apresentação das propostas corrigidas, de acordo com o item 9.1.2.1 do edital, ressaltando que deverá ser mantido o valor total global apresentado anteriormente, conforme explicitado em Parecer Técnico em comento. Ficando, desde já, designada sessão para o dia 29 de março de 2023 às 11:00h (onze) horas para recepção das propostas. Com relação aos questionamentos registrados em ata, os mesmos foram respondidos em sede de parecer.




**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos, necessitando o devido encaminhamento para todos os licitantes e publicada no diário oficial do município.

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro

  
Jussimara Brandão de Jesus Santos  
Membro

  
Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

**EMPRESA PRESENTE:**

  
**BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**